

LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A
REALIZAR DESPESAS PARA CONCRETIZAÇÃO
DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
NO DIA 30 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE
2021.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$700,00(setecentos reais), para concretização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 30 do Mês de junho do ano de 2021.

Parágrafo único. Do valor autorizado, R\$500,00(quinhentos reais) são referentes a palestra de profissional médico, Dr. André Moschetta, intitulada "Depressão, ansiedade, insônia e estresse relacionados à pandemia", e até R\$200,00(duzentos reais) são referentes a despesas com alimentação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

143 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 -Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
0.0.0.0.00.00.00.00.00 -
06 – Sec. Munic. Saúde, Trabalho e Ação Social
01 – Departamento de Saúde 15%
10.301 – Atenção Básica
0039 – Assistência Médica a população
2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
0040 - Saúde 15%

140 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
0.0.0.0.00.00.00.00.00
Orçamentária
06 – Sec. Munic. Saúde, Trabalho e Ação Social
01 – Departamento de Saúde 15%
10.301 – Atenção Básica
0039 – Assistência médica a população
2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
0040 – Saúde 15%

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal

